**DECRETO N. 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

**Art. 1º. Fica** Reformado, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, o CEL PM RR RE 100000012 WALTER LUIZ GARCIA, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com a alínea “a”, inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

**Art.** 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador